



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE  
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA  
EURIDES DA SILVA FURTADO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Rouxinol, nº 38, entre Rua Santo Antônio e Avenida Marajoara, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 26,59 metros da Avenida Marajoara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Rouxinol, medindo 09,63 metros; ao Sul, com Raimunda Ronelita, medindo 20,97 metros; a Oeste, com Dinamara de Miranda Vieira, medindo 09,67 metros; e ao Norte, com Janderson Figueira Ferreira, mat. 21.104, medindo 21,18 metros, com uma área total de 203,44m²”*, em favor de MARIA EURIDES DA SILVA FURTADO, Análise de Projeto nº 1765//2025 - 1DOC/SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

